

taria nº 068/SFMSP de 18/04/2018.Em seguida, encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento.

2013-0.188.090-2Procedimento Sumário PJ Nº 0025700-62.2013.8.26.0053-À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da JUD 34, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO a baixa contábil no valor de R\$ 3.062,13 (três mil sessenta e dois reais e treze centavos) referente ao sinistro ocorrido com veículo desta autarquia sobre a responsabilidade do ex-servidor Tarciso Marcelino. AUTORIZO A BAIXA CONTÁBIL do valor R\$ 3.062,13 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

2017-0.098.362-4-Interessado: Maria Stella de Almeida Prado Bernardes de Oliveira.Assunto: Ofício Requisitório de Pequeno Valor nº 387/17.

Processo Judicial nº 0012212-11.2011.8.26.0053/01-7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente pela manifestação da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, fls. 46 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 48/49, que adoto como razão de decidir, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente, tendo em vista a extinção do processo judicial.

2007-0.145.509-4-Mandado de citação – Processo nº 053.03.029686-5 – Ação Ordinária – Luiz Carlos dos Santos e Outros – 6ª Vara da Fazenda Pública-À vista dos elementos constantes nos autos e considerando o posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 206, DETERMINO o ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, tendo em vista o encerramento da ação judicial com trânsito em julgado.

2015-0.238.668-9-Acidente de Trabalho – Auxílio Acidentário.À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente as conclusões alcançadas pela Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, CONCEDO ao servidor Domingues Paulo dos Santos RF nº 761.325.3, que a partir de 12 de dezembro de 2013, o benefício previsto no artigo 4º, inciso II e § 2º, da Lei Municipal nº 9.159, de 1º de dezembro de 1980, por ter contraído moléstia decorrente da atividade exercida na Autarquia.O benefício concedido, no percentual de 10% (dez por cento), será calculado na forma prevista no dispositivo legal supracitado.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - Autorizadas

6410.2019/0002228-7 Nívea da Cunha Oliveira
6410.2018/0004135-2 Luiz Gonzaga da Silva
6410.2017/0004837-1 Maria Nilda Bersera da Silva Xavier
6410.2017/0005555-6 Maria Lucia de Souza
6410.2018/0012034-1 Conceição Ricarda da Silva dos Santos
6410.2019/0002986-9 Conceição Ricarda da Silva dos Santos
6410.2018/0001172-0 Maria Alice Pastore Ferretti e Outro

Exumações – PPS. Autorizadas Cemitério Santo Amaro

6410.2019/0000001-1 Maria Celia Martins de Souza
6410.2019/0000002-0 Marçilio de Moraes Sanches
6410.2019/0000123-9 Nanci Aparecida De Melo
6410.2019/0000139-5 Natalino Valentim da Cruz
6410.2019/0000145-0 Miyoko Amadatsu
6410.2019/0000150-6 Marta Aparecida Almeida
6410.2019/0000332-0 Enequina Maria Soares Guazzelli
6410.2019/0000466-1 Helena da Silva Coutinho
6410.2019/0000501-3 Antonio Carlos Blank
6410.2019/0000944-2 Sandra Aparecida Zillig dos Santos
6410.2019/0001302-4 Apostolo Paulo Candido
6410.2018/0000021-4 Mylena Mendes Luz

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SMIT/AJ 014993115

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019. **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMIT/2019. PROCESSO Nº 6023.2019/0000464-1** - O município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, informa, a quem possa interessar, a alteração do Edital de Chamamento Público nº 002/SMIT/2019, publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC em 16/02/2019, página 33 e 34, para nele fazer constar as seguintes alterações: No item 3 – Prazo para envio das respostas aos Pedidos de Informações – RFI: **de 25/02/2019 para 8/03/2019.** No item 4 – Prazo para envio de dúvida: **de 21/02/2019 para 27/02/2019.** Informamos que as empresas que enviarem suas respostas poderão ser convidadas a realizar demonstração presencial das soluções, conforme item 5 do Edital. As informações sobre o edital estão disponíveis no link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/acesso_a_informacao/index.php?p=271429.

6023.2018/0000025-3 - I. Diante do quanto noticiado nos autos do presente processo, com fundamento no artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/03, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, **ACOLHO** a proposta de instauração de procedimento para eventual aplicação da penalidade no âmbito do Anexo da Nota de Empenho 25908/2018, ficando a **SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP** – CNPJ 11.901.975/0001-07, **NOTIFICADA**, a, caso queira, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do presente despacho, por ter, ao menos em tese, descumprido a determinação da fiscalização do contrato, conforme instrução processual. II. Durante o prazo assinalado para a apresentação de defesa prévia, fica franqueada, desde já, a vista do processo eletrônico. O protocolo da defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo 6023.2018/0000025-3, deverá ser realizado junto à **SMIT/CAF/SGC**, situada na Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, Centro, São Paulo/SP. III. Após, encaminhe-se o presente à **SMIT/CAF/SGC**, para comunicação à empresa, por qualquer meio, do presente despacho.

6023.2019/0000279-7 - I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas por SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF e SMIT/AJ, todas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/03, bem como da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto 46.662/05, do Decreto 56.475/15 e Decreto 54.102/13, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de placas de identificação social em cumprimento para uso da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência [doc. 014683737] e Formulário de Requisição de Serviços [doc. 014342976], tudo nos termos do Edital anexoado ao processo que **APROVO**, devendo as despesas onerar a dotação 23.10.12.126.3001.8.404.33903900.00.- Administração da Unidade - Manutenção e Operação de Tecentos-Tesouro Municipal do orçamento vigente, conforme reserva acostada ao processo. 2. Nos termos da Portaria 82/SMIT/2017, **DESIGNO a Comissão Permanente de Licitação nº 01**, para processamento e julgamento da licitação. 3. Pros siga-se, dando início à fase externa do certame.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo SEI 6020.2016/0000101-2. Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM. Reconhecimento de Dívida - Despesas de Exercícios Anteriores – DEA – Contrato nº 38/2016 – SMT – Período: 01/11/18 a 31/12/18.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, das manifestações da Divisão Administrativa - SMT/DAF/DF, da Assessoria Jurídica - SMT/AJ deste Gabinete, e da SMT-INFO, e em razão da exigência contida no art. 5º, inciso II do Decreto nº 57.630/17, **RECONHEÇO A DÍVIDA** existente em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM, inscrita no CPNJ sob o nº 43.076.402/0001-61, no valor total de R\$ 4.008.472,39 (quatro milhões, oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente a prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação em informática, nos termos do Contrato nº 38/16 SMT-GAB, no período de 01/11/18 a 31/12/18.

PORTARIA SMT.GAB nº 030, de 21 de fevereiro de 2019 EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008 e a Lei nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a previsão da redução de circulação de veículos nos dias de Carnaval e na Quarta-Feira de Cinzas, conforme informação da Diretoria de Operações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET/DO exposta na CE.DO. nº 014/19, de 15 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, a execução do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, e do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados”, do tipo caminhão, autorizado pela Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Processo SEI 6020.2019/0001081-5

Processo SEI 6020.2017/0001836-7. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes. Reconhecimento de Dívida – Convênio firmado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê o repasse da parcela do valor efetivamente arrecadado com autuações lavradas por policiais militares - Período de 01/12/18 a 31/12/18.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, em especial as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, e, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, reconsubstanciado no artigo 27, §2º do Decreto nº 58.606/19, **RECONHEÇO A DÍVIDA** existente em favor da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.377.222/0002-00, no valor de R\$ 2.203.886,88 (dois milhões, duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), decorrente do Convênio firmado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê o repasse da parcela do valor efetivamente arrecadado com autuações lavradas por policiais militares, correspondente ao período de 01/12/18 a 31/12/18.

2015-0.340.667-5. FACULDADE METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. Desistência - indeferimento e providências prévias ao arquivamento.

I- Em face da desistência do pedido pelo interessado, bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o requerimento para emissão de Certidão de Diretrizes vinculada ao projeto de edifício para estabelecimento de ensino superior, localizado na Rua Vergueiro, 3.135, Vila Mariana, São Paulo formulado por FACULDADE METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 63.063.689/0017-80.

II- Promova-se a cobrança do débito remanescente relativo à taxa de estudos instituída pela Lei Municipal 10.505/88 no montante de R\$549,17 (quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseite centavos).

2016-0.132.521-1. RICARDO FELICIANO PIRES. Abandono de processo - indeferimento e providências prévias ao arquivamento.

I- Em face do abandono do processo pelo interessado, bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o requerimento para emissão de Certidão de Diretrizes vinculada ao projeto de modificação de um condomínio industrial, localizado na Rua Ioneji Matsubayashi, 500, Itaquera, São Paulo formulado por RICARDO FELICIANO PIRES, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o número 052.433.028-05.

II- Promova-se a cobrança do débito remanescente relativo à taxa de estudos instituída pela Lei Municipal 10.505/88 no montante de R\$1.749,32 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

2018-0.012.707-0. BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Abandono de processo - indeferimento e providências prévias ao arquivamento.

I- Em face do abandono do processo pelo interessado, bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o requerimento para emissão de Certidão de Diretrizes vinculada ao projeto de edifício de escritórios, localizado na Av. Interlagos, 3.501, Jardim Umuarama, São Paulo formulado por BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 90.400.888/2492-48.

II- Promova-se a cobrança do débito remanescente relativo à taxa de estudos instituída pela Lei Municipal 10.505/88 no montante de R\$7.735,35 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS
INTERESSADO: HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

REFERÊNCIA:

PROCESSO N.º 2016-0.267.360-4

MOTIVO: Veículo não mais pertence à frota da empresa, conforme informado pelo procurador da empresa.

Placas LETPP Placas LETPP Placas LETPP

DVT4041 2019/02.018 KQJ6640 2018/00.631 LLS9820 2018/24.884

Total de Placas Canceladas: 3

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

INTERESSADO: TRANSPORTES SUPERA LTDA

PROCESSO N.º 6020.2018/0000929-7

PROCESSO JUDICIAL:1003976-78.2017.8.26.0009-11ª V.F.P-SP

MOTIVO: Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s) em cumprimento da liminar proferida no Mandado de Segurança constante do processo judicial nº 1003976-78.2017.8.26.0009-11ª V.F.P-SP.

DTB6843

Total de Placas Autorizadas: 1

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

INTERESSADO: CASA DO GÁS LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.112.742-0

PROCESSO JUDICIAL:1036102-49.2017.8.26.0053-13ª V.F.P - SP

MOTIVO: Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s) em

cumprimento da liminar proferida no Mandado de Segurança constante do processo judicial nº 1036102-49.2017.8.26.0053-13ª V.F.P - SP.

ELS4826 EUC5583 FGB9358 JJB2597

Total de Placas Autorizadas: 4

INDEFERIMENTO POR ABANDONO DOS REQUERIMENTOS PARA A LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INDEFIRO POR ABANDONO, com fulcro no artigo 56, do Decreto n.º 51.714, de 13 agosto de 2010, o(s) requerimento(s) para obtenção das

Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos, considerando-se decorridos mais de 90(noventa) da publicação de pendências no Diário

Oficial da Cidade de São Paulo, relativas às empresas abaixo relacionada(s):

Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC

INTERESSADO: HIPER TRANSPORTES LTDA - CNPJ 46.968.905/0001-50

BSF5129 93 24/11/2018 256 BTA2461 93 24/11/2018 256

Total de placas indeferidas: 2

INTERESSADO: SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA - CNPJ 00.941.293/0001-01

DJR9785 93 24/11/2018 256

Total de placas indeferidas: 1

Dias:dias transcorridos desde a publicação; **Public.Pend.:** data da publicação da pendência; **pág.DOC:** página de publicação no Diário Oficial.

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: CASA DO GÁS LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.112.742-0

EUC5762 GDN5949 EVK1815

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: DILUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

PROCESSO N.º 6020.2018/0001552-1

GIU1151 FEK3063 FBV8988

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: FLEXPETRO DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.200.430-3

FLJ8466

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.267.360-4

IZC3B02 IZCA424 IZC3B16 IZC3B22 IZC3B37

IZC3B33 IZC3C15 IZC3C23 IZC3B48 IZC3B43

IZC3B67 IZC3B54 IZC3B29 IZC3B09 IZC3C02

IZC3B83 IML8416 IML8417

Total de Placas Autorizadas: 18

INTERESSADO: MAURICIO PACHECO TRANSPORTE RODVIÁRIO DE CARGAS-EPP

PROCESSO N.º 6020.2019/0001168-4

BFZ7576 EOF3506 EOF3620 EOF3635 EOF3701

EOF3871 ETU1920 FRN3154 FSB8484 GED6788

GEY0078 GYI2592

Total de Placas Autorizadas: 12

INTERESSADO: SANTINI TRANSPORTES E CENTRO DE DESTROCA EIRELI

PROCESSO N.º 6020.2019/0000858-6

CUC9951 CUC8941

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: TRANSAC TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.163.297-1

AW57444

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTES SUPERA LTDA

PROCESSO N.º 6020.2018/0000929-7

B007068

Total de Placas Autorizadas: 1

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Procedimento nº 2019-9.001.138-8

Interessado: Ademir Bazilio

Assunto: TAXI PRETO - Pedido de autorização para parcelamento de outorga onerosa

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer do DTP/AJ, **DEFIRO** o requerimento inicial.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

2018-9.189.966-6 - INTERESSADO: EMEI Montese - ASSUNTO: Remoção por supressão de 22 (vinte e dois) exemplares arbóreos existentes em área interna pública, localizado à R. Domingos de Rogatis, 91, nesta Capital. I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do relatório fotográfico e laudo técnico do engenheiro agrônomo de fls. 01 a 10 e 14, a anuência do Subprefeito e informações técnicas de DEPAVE-G, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II, III e IV, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por supressão de 13 (treze) exemplares de Ligustrum lucidum (Alfeneiro), 02 (dois) exemplares de Ceiba speciosa (Paineira), 02 (dois) exemplares de Vernonia sp (Assa-peixe), 02 (dois) exemplares de Psidium guajava (Goiabeira), 01 (um) exemplar de Tipuana tipu (Tipuana), 01 (um) exemplar de Morus nigra (Amoreira) e 01 (um) exemplar seco de espécie não identificada, existentes em área interna pública, localizados à R. Domingos de Rogatis, 91, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de 22 (vinte e duas) mudas arbóreas padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal n.º 10.365/87 e Lei 13.646/13. III - A execução do serviço pelo INTERESSADO depende de autorização de Remoção emitida pela Subprefeitura Ipiranga. IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestar o plantio, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação. V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

2018-9.165.165-6 - INTERESSADO: Condomínio Belíssimo - ASSUNTO: Remoção por supressão de 05 (cinco) exemplares arbóreos existentes em área interna particular, localizados à R. Volta Redonda, 270, nesta Capital. I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do relatório fotográfico e laudo técnico do engenheiro agrônomo de fls. 22 a 37, a anuência do Subprefeito e informações técnicas de DEPAVE-G, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II e III, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por supressão de 05 (cinco) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. (Eucalipto) existentes em área interna particular, localizados à R. Volta Redonda, 270, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de 05 (cinco) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal n.º 10.365/87 e Lei 13.646/13. III - A execução do serviço pelo INTERESSADO depende de autorização de Remoção emitida pela Subprefeitura Santo Amaro. IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestar o plantio, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação. V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

2017-0.137.461-3 - INTERESSADO: Donizeti Almeida da Silva - ASSUNTO: Remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos e 01 (um) exemplar de palmeira, existente em área interna particular, localizado à Avenida Professor Vicente Rao, 90. O I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do relatório fotográfico e laudo técnico do engenheiro(a) agrônomo(a) de fls. 47 a 59 , a anuência do subprefeito e informações técnicas de DEPAVE-G, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, inciso(s) II e III, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de. Caesalpinia pluviosa var. peltophoroides (Sibipiruna),01 (um) exemplar de Syagrus romanzoffiana (Palmeira Jerivá) e 01 (um) exemplar de Ficus benjamina (Figueira), existente(s) em área interna particular, localizado(s) à Avenida Professor Vicente Rao, 90, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 03 (três) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s) de grande porte, padrão DEPAVE, da “Lista Indicativa de Espécies Nativas”, local adjacente dentro da propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal n.º 10.365/87. III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de Remoção emitida pela Subprefeitura Santo Amaro. IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Subpref